



UFAM

BOLETIM UFAM

024ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data:19/03/2026

PORTARIA Nº 556/2026 - GR, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração das denúncias de irregularidades e demais fatos conexos, em tese praticadas pelo(a) servidor(a) detentor(a) da matrícula SIAPE nº 1754121, constante do Processo SEI 23105.020810/2024-95. **Art. 2º** - **DESIGNAR** os seguintes membros a fim de compor a Comissão Processante incumbida de conduzir o referido processo: **Presidente** DORINETHE DOS SANTOS BENTES - Docente **Membros** SANDILENO ALVES SANTIAGO - Técnico-Administrativo em Educação - TAE RODRIGO FERNANDES DE SOUZA - Técnico-Administrativo em Educação - TAE. **Art. 3º** A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante solicitação fundamentada à autoridade instauradora. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 569/2026 - GR, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração das denúncias de irregularidades e demais fatos conexos, em tese praticadas pelo(a) servidor(a) detentor(a) da matrícula SIAPE nº 1845862, constante do Processo SEI 23105.017959/2025-78. **Art. 2º** - **DESIGNAR** os seguintes membros a fim de compor a Comissão Processante incumbida de conduzir o referido processo: **Presidente** THIAGO AUGUSTO GALLEGU DE AZEVEDO - Docente **Membros** CARLA VIDAL GONTIJO ALMEIDA - Docente ANDERSON LINCOLN VITAL DA SILVA - Docente **Art. 3º** A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante solicitação fundamentada à autoridade instauradora. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.